



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.857 /

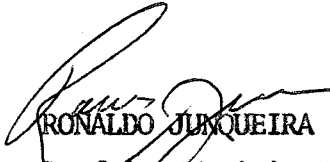
"AUTORIZA APROVAÇÃO DE PLANTA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a aprovar a planta anexa ao processado legislativo nº 113/1979, da área construída para garagem, com 24 m² (vinte e quatro metros quadrados), situada na Rua "G", atualmente denominada Rua Policarpo Zingoni, Lote 02, Quadra 10, do Bairro Santa Ângela, desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE AGOSTO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/**/**/*

*/**/**/*/*/*/*/*/*/*/*

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.185 DE 25/08/79.